PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2026

OBJETO: Aquisição de diversos pacotes de sacolas plásticas reforçadas, destinadas ao acondicionamento do Kit de Uniforme Escolar e do Kit de Material Escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza de Minas/MG, no decorrer do ano de 2026 e no início do ano letivo de 2027.

AUTUAÇÃO:

Aos 19 de outubro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, procedeu-se à autuação dos documentos que integram o presente Processo Administrativo n° 226/2026, destinado à aquisição de sacolas plásticas reforçadas para o acondicionamento para a entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Eu, **Paula de Miranda Nobre**, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.

RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 226/2026.

Dispensa de Licitação nº: 165/2026.

Data Inicial: 19/10/2026. Data Final: 21/10/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) pacotes de sacolas plásticas reforçadas de 60 x 80 cm e 07 (sete) pacotes de sacolas plásticas reforçadas de 50 x 60 cm, com capacidade para suportar até 8 kg, cada pacote com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) unidades, destinadas ao acondicionamento e à entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Fornecedor selecionado: CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS).

CNPJ: 21.652.148/0001-80.

Quantidade: 17 (dezessete) pacotes, distribuídos em 2 (dois) itens.

Valor total: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Instrumento de contratação: Nota de Empenho, observadas as hipóteses legais de substituição do instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documentos que integram o processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, propostas comerciais recebidas, pesquisa de preços e mapa comparativo, documentação de habilitação da fornecedora, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, justificativa da contratação direta, comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, declaração da Comissão de Dispensa, parecer jurídico, termo de autorização e ratificação, Nota de Empenho, comprovantes de publicidade e demais documentos pertinentes à instrução processual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das sacolas plásticas reforçadas é necessária para o acondicionamento e a entrega do Kit de Uniforme Escolar e do Kit de Material Escolar aos alunos das escolas municipais de Fortaleza de Minas/MG, no decorrer do ano de 2026 e no início do ano letivo de 2027.

O Kit de Uniforme Escolar é composto por 09 (nove) itens, sendo 02 camisetas de manga curta, 02 bermudas ou short-saia, 02 calças, 01 camiseta de manga longa, 01 jaqueta e 01 par de tênis. O Kit de Material Escolar, por sua vez, reúne materiais diversos, tais como cadernos, caixa de lápis de cor e outros materiais utilizados nas atividades escolares.

A diversidade e o volume dos materiais a serem acondicionados exigem embalagens com dimensões adequadas e resistência superior àquela normalmente encontrada em sacolas de uso cotidiano, a fim de proporcionar melhores condições de armazenamento, transporte e entrega aos beneficiários.

Dessa forma, pretende-se adquirir sacolas plásticas reforçadas, nas dimensões de 60 x 80 cm e 50 x 60 cm, com capacidade de carga especificada de até 8 kg, em quantidade suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sacola plástica reforçada, 60 x 80 cm, de resistência moderada a alta, com capacidade para suportar até 8 kg, apta ao acondicionamento dos itens do Kit de Uniforme Escolar, em pacote com aproximadamente 150 unidades.	Pacote	10
02	Sacola plástica reforçada, 50 x 60 cm, de resistência moderada a alta, com capacidade para suportar até 8 kg, apta ao acondicionamento dos itens do Kit de Material Escolar, em pacote com aproximadamente 150 unidades.	Pacote	07

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As sacolas deverão ser novas, de material plástico reforçado, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização, e deverão atender às dimensões e à capacidade de carga estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

b) Cada pacote deverá conter aproximadamente 150 (cento e cinquenta) unidades, devendo a fornecedora informar a quantidade efetiva de unidades por pacote.

c) As sacolas deverão apresentar resistência compatível com o acondicionamento e o transporte dos materiais escolares e dos itens dos uniformes, observada a capacidade de carga especificada.

d) A entrega deverá ser realizada de forma única e integral, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

e) O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, frete, descarga e demais encargos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional não prevista na proposta aceita.

f) A fornecedora deverá atender aos requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e manter as condições necessárias à execução regular do fornecimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a identificação dos preços praticados no mercado e a avaliação da viabilidade econômica da contratação, foram realizadas pesquisas em duas frentes: Consulta a contratações públicas similares, por meio do Banco de Preços, e obtenção de propostas comerciais diretamente junto a três fornecedores do ramo de embalagens.

4.1. Pesquisa em contratações públicas

Foi elaborado Mapa Comparativo de Preços pelo Banco de Preços, emitido em 21/10/2026, com utilização de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando 7 (sete) preços

considerados válidos para os dois itens pretendidos.

Para o item 01, correspondente às sacolas de 60 x 80 cm, foram identificados 3 (três) preços, variando de R$ 43,00 a R$ 55,00, com média de R$ 49,33.

Para o item 02, correspondente às sacolas de 50 x 60 cm, foram identificados 4 (quatro) preços, variando de R$ 48,00 a R$ 64,00, com média de R$ 56,30.

A partir dessas médias, aplicadas às quantidades estimadas, foi apurado o valor de referência de R$ 887,40 para a contratação.

4.2. Propostas comerciais diretas

Além da pesquisa em contratações públicas, foram obtidas três propostas comerciais diretamente junto a fornecedores, cujos documentos integram os autos e são considerados na análise comparativa dos preços:

I — CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), CNPJ nº 21.652.148/0001-80, estabelecida em Fortaleza de Minas/MG, apresentou proposta de R$ 47,00 por pacote para cada um dos itens, totalizando R$ 799,00.

II — Distribuidora HDL Ltda., estabelecida em Passos/MG, apresentou orçamento datado de 20/10/2026, no valor de R$ 65,00 por pacote para cada item, totalizando R$ 1.105,00;

III — Embalagens Mineirinha, CNPJ nº 01.863.664/0001-47, apresentou documento comercial datado de 21/10/2026, com indicação de preço de tabela de R$ 160,00 por pacote e desconto de R$ 16,00, resultando no preço de R$ 144,00 por pacote para cada item, totalizando R$ 2.448,00.

As propostas comerciais foram consideradas na comparação econômica, observadas as informações efetivamente constantes de cada documento.

A confirmação da compatibilidade técnica dos produtos ofertados deverá observar as dimensões, a resistência, a capacidade de carga e a quantidade de unidades por pacote previstas no Termo de Referência, bem como as condições de entrega.

4.3. Síntese do levantamento

A utilização conjunta das informações obtidas em contratações públicas e das propostas comerciais permitiu estabelecer um parâmetro de referência de mercado e comparar as condições econômicas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa.

A estimativa de R$ 887,40 decorre especificamente da média dos preços apurados no Banco de Preços, enquanto as três propostas comerciais foram examinadas separadamente para identificar a alternativa de menor custo entre os fornecedores consultados.

A metodologia busca assegurar transparência, rastreabilidade e motivação da decisão administrativa, em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média dos preços válidos apurados no Mapa Comparativo de Preços, multiplicada pelas quantidades estimadas, foram obtidos os seguintes valores:

Item	Média unitária	Quantidade	Valor estimado
01	R$ 49,33	10	R$ 493,30
02	R$ 56,30	07	R$ 394,10
Total		17	R$ 887,40

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

A proposta apresentada por CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor global de R$ 799,00, é inferior à estimativa em **R$ 88,40**, correspondente a aproximadamente **9,96**%.

Os valores unitários ofertados, de R$ 47,00 para ambos os itens, são inferiores às médias apuradas no mapa comparativo.

A análise da vantajosidade considera o preço global e os valores unitários, sem afastar a necessidade de confirmação da conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos e as condições de fornecimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de sacolas plásticas reforçadas, nas dimensões e quantidades estabelecidas, destinadas ao acondicionamento e à entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar fornecidos pela Administração Municipal.

A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, com fornecimento integral, observadas as especificações do Termo de Referência, as condições de entrega e os requisitos de habilitação.

A proposta de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS) contempla os dois itens e apresenta o menor valor global entre as três propostas comerciais recebidas. A contratação com um único fornecedor poderá simplificar a logística, facilitar a fiscalização e reduzir os procedimentos administrativos relacionados ao recebimento dos materiais.

A formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, desde que atendidas as condições legais para substituição do instrumento contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Embora o critério de julgamento seja o menor preço por item, a proposta selecionada contempla ambos os itens e apresenta o menor valor global entre as três propostas comerciais recebidas.

A aquisição conjunta junto a um único fornecedor mostra-se operacionalmente conveniente, pois os produtos possuem finalidade comum, destinam-se à mesma unidade requisitante e serão utilizados no atendimento de uma necessidade administrativa integrada.

A concentração do fornecimento poderá simplificar a logística de entrega, a fiscalização e o recebimento dos materiais, sem prejuízo da análise individual dos preços e das especificações de cada item.

Ressalta-se que a decisão não afasta o julgamento por item, tampouco impede a avaliação individual da conformidade e da vantajosidade de cada produto.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela área requisitante, considerando a necessidade de acondicionamento dos kits de uniforme escolar e de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, no decorrer de 2026 e no início do ano letivo de 2027.

A previsão compreende 10 (dez) pacotes de sacolas de 60 x 80 cm, destinados prioritariamente aos kits de uniforme escolar, e 07 (sete) pacotes de sacolas de 50 x 60 cm, destinados prioritariamente aos kits de material escolar.

A definição dos quantitativos busca atender à necessidade identificada pela unidade requisitante, evitando aquisições desnecessárias e favorecendo a adequada utilização dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar melhores condições de acondicionamento, transporte e entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar às famílias dos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição também busca facilitar a organização dos materiais, contribuir para a agilidade na distribuição e oferecer embalagens adequadas ao volume e às características dos produtos entregues, favorecendo o desenvolvimento das atividades administrativas do Departamento Municipal de Educação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Conferir a documentação de habilitação da fornecedora.

b) Confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as dimensões, a capacidade de carga, a resistência e a quantidade de unidades por pacote exigidas.

c) Emitir a respectiva Nota de Empenho, após a autorização da autoridade competente.

d) Designar servidor responsável pelo recebimento e pela fiscalização do fornecimento.

e) Conferir, no recebimento, as dimensões, a resistência aparente, a

quantidade de pacotes e a quantidade de unidades por pacote, observadas as especificações contratadas.

f) Providenciar a divulgação da contratação, conforme as exigências legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente aquisição destina-se ao acondicionamento dos kits de uniforme escolar e de material escolar fornecidos pela Administração Municipal.

Não foram identificadas, nos elementos apresentados para esta contratação, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável ao fornecimento das sacolas, sem prejuízo da verificação das despesas da mesma natureza para fins de planejamento e controle de eventual fracionamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais estão relacionados à utilização de material plástico na fabricação das sacolas e ao descarte das embalagens após o uso.

Como medida de mitigação, recomenda-se a reutilização das sacolas pelos beneficiários sempre que possível e o descarte ambientalmente adequado, observadas as orientações locais de coleta seletiva e destinação de resíduos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

a) Entrega de sacolas com dimensões diferentes das especificadas, comprometendo o acondicionamento dos kits.

b) Resistência insuficiente ou capacidade de carga incompatível com a necessidade de utilização.

c) Quantidade de unidades por pacote inferior à informada ou divergente das condições comerciais aceitas.

d) Atraso na entrega, prejudicando o cronograma de distribuição dos

kits.

e) Divergências entre a descrição dos produtos ofertados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Como medidas preventivas e corretivas, deverão ser realizadas a conferência dos produtos no recebimento, a verificação das condições de fornecimento e a exigência de substituição, sem ônus adicional, dos materiais que apresentarem desconformidade.

O prazo de entrega deverá constar da formalização da contratação, e eventual descumprimento injustificado estará sujeito às medidas e sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade econômica, considerando que a proposta apresentada por CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor global de R$ 799,00, é inferior à estimativa de referência de R$ 887,40, representando uma economia de **R$ 88,40**, equivalente a aproximadamente **9,96%** do valor estimado.

Verifica-se, ainda, que a proposta apresenta o menor valor global entre as três cotações formais obtidas junto aos fornecedores consultados, com preços unitários inferiores às médias apuradas na pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, demonstrando compatibilidade com os valores de mercado e vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Outro aspecto favorável é a localização da empresa no próprio Município de Fortaleza de Minas/MG, circunstância que pode contribuir para a redução de custos e dificuldades logísticas, facilitar o cumprimento do prazo de entrega e proporcionar maior agilidade na eventual substituição de produtos entregues com avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

A conclusão pela vantajosidade da contratação considera, conjuntamente, o preço ofertado, a compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado, o atendimento às especificações técnicas, as

condições de fornecimento, a documentação de habilitação juntada aos autos e a disponibilidade orçamentária demonstrada no processo, observadas as exigências aplicáveis à contratação.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a necessidade administrativa identificada, recomendando-se o prosseguimento da contratação, observadas as formalidades legais e as condições estabelecidas nos documentos que instruem o processo.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Aquisição de sacolas plásticas reforçadas para o acondicionamento e a entrega do Kit de Uniforme Escolar e do Kit de Material Escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza de Minas/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Sacola plástica reforçada, 60 x 80 cm, de resistência moderada a alta, com capacidade para suportar até 8 kg, em pacote com aproximadamente 150 unidades.	Pct.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
02	Sacola plástica reforçada, 50 x 60 cm, de resistência moderada a alta, com capacidade para suportar até 8 kg, em pacote com aproximadamente 150 unidades.	Pct.	07	R$ 47,00	R$ 329,00
	VALOR TOTAL		17		R$ 799,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de acondicionar adequadamente os kits de uniforme escolar e de material escolar entregues pela Administração Municipal aos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando o volume e a diversidade dos itens que compõem os kits, faz-se necessária a utilização de sacolas com dimensões adequadas e resistência compatível com o transporte dos materiais, proporcionando melhores condições de organização e entrega.

A aquisição visa facilitar a distribuição dos materiais às famílias dos alunos, contribuir para a agilidade dos trabalhos desenvolvidos

pelo Departamento Municipal de Educação e assegurar embalagens adequadas às características dos produtos fornecidos, no decorrer de 2026 e no início do ano letivo de 2027.

4. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item.

O valor total da contratação, de **R$ 799,00**, encontra-se abaixo do limite legal atualizado aplicável à hipótese de dispensa por valor para o exercício de 2026, fixado em R$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A adoção da contratação direta não afasta a necessidade de instrução processual adequada, justificativa do preço, motivação da escolha da fornecedora, comprovação da disponibilidade orçamentária e verificação da ausência de fracionamento indevido, nos termos da legislação aplicável.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação exigida para a contratação deverá integrar os autos, compreendendo os documentos pertinentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme os arts. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observados, conforme aplicáveis à natureza jurídica da fornecedora e à legislação vigente:

a) Ato constitutivo, registro empresarial ou documento equivalente que comprove a existência jurídica da fornecedora e sua capacidade para assumir obrigações.

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias.

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa.

Considerando a natureza comum do objeto, o baixo valor e a simplicidade do fornecimento, não se prevê a exigência de qualificação técnica ou econômico-financeira específica, sem prejuízo de eventual exigência legal indispensável devidamente justificada.

6. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

As sacolas deverão ser novas, confeccionadas em material plástico reforçado, com resistência compatível com a finalidade de utilização e capacidade para suportar até 8 kg, observadas as dimensões estabelecidas para cada item.

A sacola de 60 x 80 cm deverá ser apta ao acondicionamento dos itens do Kit de Uniforme Escolar, incluindo camisetas, bermudas ou short-saia, calças, jaqueta e par de tênis.

A sacola de 50 x 60 cm deverá ser apta ao acondicionamento dos itens do Kit de Material Escolar, incluindo cadernos, caixa de lápis de cor e demais materiais.

Cada pacote deverá conter aproximadamente 150 (cento e cinquenta) unidades, devendo a quantidade efetiva ser informada pela fornecedora e conferida no recebimento.

Os produtos deverão corresponder às especificações da proposta aceita, não sendo admitida substituição por materiais de dimensões, resistência ou características incompatíveis com o objeto contratado.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será única e integral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na **Escola Municipal Professora Alzira Álvare**s, situada na Rua José Álvares da Costa, nº 141, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Fortaleza de Minas/MG, CEP 37905-000. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, preferencialmente das 7h às 16h, mediante prévio alinhamento com a unidade escolar, considerando

o horário de funcionamento informado para a escola.

Os valores propostos deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete, transporte, descarga e demais encargos incidentes, não sendo devido qualquer acréscimo além do preço contratado.

8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, responsável pela conferência da quantidade e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

Serão verificadas as dimensões, a resistência compatível com a finalidade, a quantidade de pacotes entregues e a quantidade de unidades por pacote, mediante conferência e, quando necessário, verificação por amostragem.

O recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal somente ocorrerão após a confirmação da conformidade dos materiais e do cumprimento das condições de fornecimento.

Constatada qualquer desconformidade, a Administração poderá recusar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos materiais irregulares, sem ônus adicional, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a comunicação formal, ressalvadas as condições legalmente aplicáveis.

A fiscalização será exercida nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por transferência bancária, após a efetiva entrega dos produtos, a conferência da conformidade e o atesto da nota fiscal pelo setor competente.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações de fornecimento e à apresentação da documentação fiscal pertinente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos nas quantidades, dimensões, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita.

b) Entregar os materiais no prazo e no local definidos pela Administração.

c) Assumir os custos de transporte, frete, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, conforme as condições da proposta aceita.

d) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações contratadas.

e) Emitir a nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

f) Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigíveis.

g) Comunicar à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega.

h) Cumprir as determinações legítimas da fiscalização e as obrigações legais relacionadas à execução do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) Indicar o local de entrega e proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos produtos.

b) Designar servidor responsável pelo recebimento e pela fiscalização do fornecimento.

c) Conferir a quantidade e a conformidade dos materiais entregues.

d) Comunicar formalmente à contratada eventuais desconformidades constatadas.

e) Exigir a substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas.

f) Efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações, a conferência

dos materiais e o atesto da documentação fiscal.

g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das condições de fornecimento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Informação
Órgão/Unidade	02005/001 — Educação
Projeto/Atividade	02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000262
Fonte de Recurso	15000001001
Valor da Despesa	R$ 799,00

A despesa será suportada pela dotação orçamentária indicada, conforme declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e saldo de dotação juntados aos autos.

13. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e a natureza do fornecimento, a formalização poderá ocorrer mediante Nota de Empenho, desde que atendidas as hipóteses legais de substituição do instrumento contratual previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à autorização da autoridade competente e à conclusão das verificações necessárias à regular contratação.

A divulgação dos atos pertinentes será providenciada nos meios oficiais aplicáveis, observados o art. 72, parágrafo único, e as demais disposições legais pertinentes, inclusive quanto à publicidade exigível para a eficácia do instrumento adotado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, inclusive atraso na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade ou

recusa injustificada de substituição, poderá sujeitar a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, a legislação aplicável e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação

PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO

1. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS — BANCO DE PREÇOS

Mapa Comparativo de Preços emitido em 21/10/2026, com base em contratações públicas consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizado como parâmetro de referência de mercado.

Item	Descrição	Qtd.	Preços válidos	Média	Mediana	Preço mínimo	Estimativa
01	Sacola plástica reforçada, 60 x 80 cm, até 8 kg, pacote com aproximadamente 150 unidades.	10	3	R$ 49,33	R$ 50,00	R$ 43,00	R$ 493,30
02	Sacola plástica reforçada, 50 x 60 cm, até 8 kg, pacote com aproximadamente 150 unidades.	07	4	R$ 56,30	R$ 56,60	R$ 48,00	R$ 394,10
	TOTAL	17	7				R$ 887,40

Origem dos preços:

Item 01: Município de Ouro Fino (R$ 50,00), Sistema Previdenciário de Presidente Prudente — PRUDENPREV (R$ 55,00) e Município de Vargem Grande do Sul (R$ 43,00).

Item 02: Municípios de Santa Fé do Sul (R$ 51,80), Paraisópolis (R$ 64,00), Ladainha (R$ 48,00) e Albertina (R$ 61,40).

Parâmetro de pesquisa: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Método estatístico: Média dos preços válidos apurados.

Critérios estatísticos indicados no relatório: Valores superiores a 130% da média classificados como excessivamente elevados e valores inferiores a 70% da média classificados como potencialmente inexequíveis, conforme os parâmetros utilizados no relatório.

A estimativa global de R$ 887,40 foi obtida mediante a multiplicação das médias unitárias pelas quantidades previstas de cada item. O mapa constitui parâmetro de referência e será analisado em conjunto com as propostas comerciais diretas, sem confundir a estimativa estatística

com os preços efetivamente ofertados pelos fornecedores.

2. PROPOSTAS COMERCIAIS DIRETAS RECEBIDAS

Foram recebidas três propostas comerciais, cujos documentos integram a instrução processual e foram considerados na análise comparativa dos preços.

Fornecedor	Item 01 — 10 pacotes	Item 02 — 7 pacotes	Valor global	Condições registradas
CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), CNPJ 21.652.148/0001-80, Fortaleza de Minas/MG	R$ 47,00/un. — R$ 470,00	R$ 47,00/un. — R$ 329,00	R$ 799,00	Proposta para sacolas reforçadas de 60 x 80 cm e 50 x 60 cm, com capacidade informada de até 8 kg.
Distribuidora HDL Ltda., Passos/MG	R$ 65,00/un. — R$ 650,00	R$ 65,00/un. — R$ 455,00	R$ 1.105,00	Orçamento datado de 20/10/2026, com indicação de sacola colorida e referência a "C/5KG"; pagamento à vista.
Embalagens Mineirinha, CNPJ 01.863.664/0001-47	R$ 144,00/un. — R$ 1.440,00	R$ 144,00/un. — R$ 1.008,00	R$ 2.448,00	Documento comercial datado de 21/10/2026, com indicação de sacola branca reciclada e referência a "5KG"; preço de tabela de R$ 160,00, com desconto de R$ 16,00; disponibilidade conforme estoque.

Os preços globais foram calculados a partir dos valores unitários informados pelos fornecedores e das quantidades estabelecidas pela Administração.

As condições comerciais foram registradas conforme as informações apresentadas em cada documento. Eventuais divergências ou omissões quanto às dimensões, resistência, capacidade de carga e quantidade de unidades por pacote deverão ser consideradas na avaliação da

conformidade técnica das propostas.

3. COMPARAÇÃO POR ITEM

Item	Estimativa de referência	Proposta selecionada	Economia
01	R$ 493,30	R$ 470,00	R$ 23,30
02	R$ 394,10	R$ 329,00	R$ 65,10
TOTAL	R$ 887,40	R$ 799,00	R$ 88,40

A proposta selecionada apresenta redução global de R$ 88,40, equivalente a aproximadamente 9,96% da estimativa de referência.

4. ANÁLISE DE PREÇO E VANTAJOSIDADE

A proposta de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor global de R$ 799,00, é a de menor valor entre as três propostas comerciais recebidas, sendo inferior à proposta da Distribuidora HDL Ltda., no valor de R$ 1.105,00, e à proposta da Embalagens Mineirinha, no valor de R$ 2.448,00.

Em relação à estimativa obtida por meio do Banco de Preços, verifica-se uma diferença favorável à Administração de R$ 88,40, equivalente a aproximadamente **9,96%.**

No item 01, o preço unitário proposto de R$ 47,00 é inferior à média de R$ 49,33 apurada no mapa comparativo. No item 02, o preço unitário de R$ 47,00 também é inferior à média de R$ 56,30.

A análise econômica demonstra que a proposta selecionada apresenta valores compatíveis com o parâmetro estimativo utilizado, sem prejuízo da verificação das especificações técnicas e das condições de fornecimento.

Os limites estatísticos indicados no relatório do Banco de Preços constituem instrumentos auxiliares para a análise dos valores e não substituem a avaliação concreta da conformidade dos produtos, da viabilidade do fornecimento e das condições comerciais.

A seleção da proposta fica condicionada à confirmação de que os produtos ofertados atendem integralmente ao Termo de Referência e de que a fornecedora cumpre os requisitos legais exigíveis.

5. PROPOSTA SELECIONADA

Após a comparação dos valores apresentados, foi indicada a proposta de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), CNPJ nº 21.652.148/0001-80, para os itens 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, no valor global de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

A indicação fundamenta-se no menor valor global entre as propostas comerciais recebidas, na redução em relação à estimativa de referência e nos preços unitários inferiores às médias apuradas no mapa comparativo, condicionada à confirmação da conformidade dos produtos e das condições de fornecimento.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORNECEDORA E DO PREÇO

Processo Administrativo nº: 226/2026.

Dispensa de Licitação nº: 165/2026.

Fornecedora escolhida: CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS).

CNPJ: 21.652.148/0001-80.

Valor total: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

A escolha da fornecedora fundamenta-se na análise comparativa das três propostas comerciais recebidas e na avaliação da compatibilidade econômica da contratação com os preços de referência obtidos em contratações públicas similares.

Para a formação do parâmetro estimativo, foi utilizado Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços em 21/10/2026, com base em dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando 7 (sete) preços válidos para os dois itens. A aplicação das médias apuradas às quantidades pretendidas resultou em estimativa global de R$ 887,40.

Paralelamente, foram recebidas três propostas comerciais: CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor global de R$ 799,00; Distribuidora HDL Ltda., no valor de R$ 1.105,00; e Embalagens Mineirinha, no valor de R$ 2.448,00.

A proposta selecionada apresenta o menor valor global entre as propostas comerciais recebidas e é inferior à estimativa de referência em R$ 88,40, correspondente a aproximadamente 9,96%. Os preços unitários de R$ 47,00 para ambos os itens também são inferiores às médias individualmente apuradas no Banco de Preços.

A escolha considera a economicidade demonstrada pela comparação dos valores, sem prejuízo da verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, das condições de entrega e da documentação de habilitação exigida no Termo de Referência.

O cadastro da fornecedora identifica situação cadastral ativa e atividade econômica principal relacionada ao comércio atacadista de embalagens, conforme os documentos informados no processo. A

localização do estabelecimento em Fortaleza de Minas/MG também poderá favorecer a logística de fornecimento, observadas as condições de entrega previstas.

A documentação de habilitação encontra-se impressa e integra os autos, devendo ser considerada na conferência da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da inexistência de impedimentos legais à contratação.

O pagamento será efetuado exclusivamente após o fornecimento, o recebimento, a conferência dos produtos e o devido atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, justifica-se a escolha de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), pelo valor global de **R$ 799,00**, por representar a proposta de menor valor entre as três propostas comerciais recebidas e apresentar preço inferior à estimativa de referência, condicionada à confirmação da conformidade dos produtos e ao atendimento dos requisitos legais de contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº: 226/2026.

Dispensa de Licitação nº: 165/2026.

I — DO OBJETO E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O presente processo tem por objeto a aquisição de sacolas plásticas reforçadas destinadas ao acondicionamento e à entrega do Kit de Uniforme Escolar e do Kit de Material Escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza de Minas/MG.

A necessidade encontra-se demonstrada no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que definem os quantitativos, as especificações e as condições de fornecimento.

II — DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa.

O valor total da contratação, de R$ 799,00, encontra-se abaixo do limite atualizado de R$ 65.492,11, aplicável às compras e aos demais serviços no exercício de 2026, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

A aplicação da hipótese de dispensa pressupõe, além da observância do limite legal, a adequada instrução do processo, a justificativa do preço, a motivação da escolha da fornecedora, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a verificação da ausência de fracionamento indevido de despesa.

III — DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de referência foi obtida por meio de Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços em 21/10/2026, com base em contratações públicas consultadas no PNCP, contemplando 7 (sete) preços válidos para os dois itens.

A aplicação das médias apuradas às quantidades estimadas resultou no valor global de R$ 887,40.

A pesquisa foi acompanhada de três propostas comerciais diretas, apresentadas por CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), Distribuidora HDL Ltda. e Embalagens Mineirinha, com valores globais de R$ 799,00, R$ 1.105,00 e R$ 2.448,00, respectivamente.

Os documentos comerciais integram a instrução processual e são considerados na análise comparativa, observadas as informações efetivamente apresentadas e a necessidade de confirmação da compatibilidade dos produtos com as especificações exigidas.

IV — DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA

A proposta de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor global de R$ 799,00, apresenta o menor valor entre as três propostas comerciais recebidas e situa-se R$ 88,40 abaixo da estimativa de referência, equivalente a uma redução aproximada de 9,96%.

Os preços unitários ofertados, de R$ 47,00 por pacote para ambos os itens, são inferiores às médias apuradas no Banco de Preços.

A vantagem econômica identificada fundamenta a escolha da proposta, desde que confirmadas a conformidade técnica dos produtos, as condições de fornecimento e a regularidade da documentação de habilitação.

V — DA ANÁLISE DO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A contratação refere-se ao atendimento de uma necessidade administrativa identificada, relativa ao acondicionamento dos kits de uniforme escolar e de material escolar.

Para a análise de eventual fracionamento, deverá ser considerada a despesa total da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, observados os critérios do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a natureza dos objetos e a possibilidade de planejamento conjunto.

A conclusão quanto à inexistência de fracionamento indevido deverá estar amparada nos registros e nas informações disponíveis à

Administração, não se limitando ao valor isolado desta contratação.

VI — DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo encontra-se instruído com os documentos de planejamento da contratação, a pesquisa de preços, as propostas comerciais recebidas, as justificativas pertinentes, a documentação de habilitação e a comprovação da disponibilidade orçamentária, além dos demais elementos integrantes dos autos.

A instrução deverá observar os requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a autorização da autoridade competente e os documentos necessários à demonstração da necessidade, da adequação do objeto e da vantajosidade da contratação.

A formalização deverá ocorrer pelo instrumento cabível, observadas as hipóteses legais de substituição do contrato por Nota de Empenho e as providências de publicidade exigíveis.

VII — CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da estimativa de referência de R$ 887,40 e da proposta de menor valor global, no montante de R$ 799,00, considera-se justificada, sob os aspectos econômico e administrativo, a adoção da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento da contratação deverá observar a confirmação da conformidade dos produtos, a conferência da documentação de habilitação, a disponibilidade orçamentária e a conclusão da instrução processual, inclusive quanto à ausência de fracionamento indevido.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por Paula de Miranda Nobre, Presidente, Keila Aparecida Leonel, Membro, e Marta Adriana da Silva, Membro, após análise da documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 226/2026, declara que:

I — A necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos documentos integrantes dos autos, especialmente no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

II — O objeto encontra-se definido mediante especificações e quantitativos objetivos, destinados ao acondicionamento dos kits de uniforme escolar e de material escolar.

III — A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas, com emissão de Mapa Comparativo de Preços pelo Banco de Preços, e mediante obtenção de três propostas comerciais diretas, cujos documentos integram a instrução processual.

IV — A estimativa global da contratação corresponde a R$ 887,40, apurada pela aplicação da média dos preços válidos do mapa comparativo aos quantitativos previstos para os dois itens.

V — Foram identificadas três propostas comerciais, nos valores globais de R$ 799,00, R$ 1.105,00 e R$ 2.448,00, tendo sido indicada a proposta de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), no valor de R$ 799,00, por apresentar o menor valor global entre as propostas recebidas.

VI — A proposta selecionada apresenta redução de R$ 88,40, equivalente a aproximadamente 9,96% da estimativa de referência, com preços unitários inferiores às médias apuradas no mapa comparativo. A conclusão quanto à vantajosidade considera a comparação econômica dos valores, a conformidade técnica dos produtos e as condições de fornecimento.

VII — A documentação de habilitação da fornecedora encontra-se impressa e integra os autos, devendo ser considerada na conferência da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista e da inexistência de impedimentos legais à contratação.

VIII — A disponibilidade orçamentária está comprovada nos autos, sob a Ficha nº 0000262, vinculada ao Projeto/Atividade 02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

IX — O pagamento será realizado somente após a entrega, a conferência e o atesto dos produtos, inexistindo pagamento antecipado.

X — A análise de eventual fracionamento deverá observar os critérios do art. 75, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante verificação das despesas da mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro.

XI — Recomenda-se o prosseguimento do processo, com análise jurídica, autorização da autoridade competente e adoção das providências necessárias à formalização e à publicidade da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa decorrente da aquisição de sacolas plásticas reforçadas destinadas ao acondicionamento e à entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Os dados orçamentários vinculados à despesa são os seguintes:

Descrição	Informação
Órgão/Unidade	02005/001 — Educação
Projeto/Atividade	02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000262
Fonte de Recurso	15000001001

Conforme o saldo das dotações juntado aos autos, o saldo disponível na ficha indicada é suficiente para suportar integralmente a despesa prevista nesta contratação.

Valor total da despesa: **R$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais).

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria

NOTA EXPLICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas reforçadas destinadas ao acondicionamento e à entrega do Kit de Uniforme Escolar e do Kit de Material Escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza de Minas/MG.

Considerando o valor reduzido da contratação, no montante de **R$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais), apresenta-se a presente Nota Explicativa, observadas as disposições do art. 75, inciso II, e do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas e orientações aplicáveis no âmbito municipal quanto à necessidade de análise jurídica individualizada nas contratações diretas.

A contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Educação, mediante aquisição de sacolas plásticas reforçadas para o acondicionamento e a entrega dos kits escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

A instrução processual contempla a definição do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços realizada por meio de contratações públicas consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o mapa comparativo de preços, três propostas comerciais formais, a justificativa da escolha da fornecedora, a documentação de habilitação e a comprovação da disponibilidade orçamentária.

Registra-se que a documentação de habilitação da empresa **CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS)**, inscrita no CNPJ nº 21.652.148/0001-80, encontra-se juntada aos autos, integrando a instrução do processo para comprovação do atendimento às exigências aplicáveis à contratação.

A estimativa da contratação corresponde a R$ 887,40, enquanto a proposta selecionada totaliza R$ 799,00, representando uma economia de R$ 88,40, equivalente a aproximadamente 9,96% do valor estimado. A proposta apresenta o menor valor entre as três cotações comerciais recebidas, devendo ser observada a compatibilidade dos produtos com as

especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A despesa possui indicação de disponibilidade orçamentária na Ficha nº 0000262. A formalização deverá observar a autorização da autoridade competente, a verificação da regularidade da documentação exigível, a inexistência de impedimentos à contratação e as regras aplicáveis à prevenção do fracionamento indevido de despesas.

Diante dos elementos apresentados, verifica-se que o processo se encontra instruído com os documentos relativos à necessidade administrativa, à definição do objeto, à pesquisa e justificativa dos preços, à escolha do fornecedor, à habilitação e à disponibilidade orçamentária. Assim, considera-se o procedimento apto ao prosseguimento para as etapas de autorização, formalização da contratação e publicidade legalmente exigível, desde que atendidos os requisitos aplicáveis e observadas as normas municipais pertinentes.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Patricia Daniela Oliveira
Diretora de Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, **MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 226/2026,

RESOLVO:

I — AUTORIZAR a contratação de CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS), CNPJ nº 21.652.148/0001-80, para fornecimento das sacolas plásticas discriminadas no Termo de Referência, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), observada a conformidade dos produtos e das condições de fornecimento.

II — RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 165/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III — DETERMINAR que sejam observados os requisitos de habilitação e a inexistência de impedimentos legais à contratação, conforme a documentação integrante dos autos.

IV — DETERMINAR que a entrega ocorra no prazo e no local fixados no Termo de Referência, com observância das especificações e dos quantitativos estabelecidos.

V — DETERMINAR que o pagamento seja realizado somente após a efetiva entrega, a conferência e o atesto dos produtos, sem pagamento antecipado.

VI — DETERMINAR à unidade competente a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa, observada a dotação orçamentária indicada nos autos, vinculada à Ficha nº 0000262.

VII — DETERMINAR a adoção das providências necessárias à execução, fiscalização e publicidade da contratação, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as disposições legais aplicáveis.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 165/2026.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta decorrente da Dispensa de Licitação nº 165/2026, conforme os atos constantes do respectivo processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) pacotes de sacolas plásticas reforçadas de 60 x 80 cm e 07 (sete) pacotes de sacolas plásticas reforçadas de 50 x 60 cm, com capacidade para até 8 kg e aproximadamente 150 unidades por pacote, destinadas ao acondicionamento e à entrega dos kits de uniforme escolar e de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: CLAYTON ARAUJO (EL SHADAY EMBALAGENS).

CNPJ: 21.652.148/0001-80.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02005001.1236100152.060 — Desenvolvimento do Ensino Fundamental — 33903000000 — Material de Consumo — Ficha nº 0000262 — Fonte de Recurso 15000001001.

Fortaleza de Minas/MG, 21 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal